
EDITAL DIR Nº 33/2026

***DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA
AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE
ASSIS – FEMa.***

A Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMa, no uso de suas atribuições institucionais e legais e em conformidade com o Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, torna público o presente Edital.

EDITAL

Fica aberto o período para envio de currículos destinados à seleção de docentes para atuação nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Psicologia e Tecnologia em Marketing das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão participar da seleção os portadores de diploma de curso superior e de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou diploma de mestrado ou doutorado (stricto sensu), sendo a seleção realizada por meio da análise curricular e, quando aplicável, de entrevista.

1.2 Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

1.3 Serão aceitos diplomas expedidos por instituições estrangeiras desde que reconhecidos ou revalidados na forma da legislação vigente¹.

1.4 Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail faculdades@fema.com.br até 31 de dezembro de 2026.

¹ Lei nº 9.394/96

2. DA SELEÇÃO

2.1 A análise dos documentos apresentados será realizada pelos Coordenadores de Curso, observados os requisitos previstos neste Edital e as necessidades institucionais.

2.2 A seleção será composta pelas seguintes etapas:

I – análise curricular;

II – entrevista, quando convocado.

2.3 Poderá ser solicitada, a critério da instituição, aula didática perante banca avaliadora, com duração de até 30 (trinta) minutos, destinada à avaliação das competências didático-pedagógicas do candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 A contratação ocorrerá de acordo com a necessidade institucional e a disponibilidade de vagas em cada curso.

3.2 O período de contratação será definido conforme a necessidade institucional e a legislação aplicável.

3.3 Os candidatos deverão comprovar disponibilidade de horário compatível com as atividades docentes e com o regime de trabalho proposto.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os currículos permanecerão cadastrados no banco de currículos institucional para futuras oportunidades, observado o interesse da Instituição.

4.2 O envio do currículo não assegura convocação para as demais etapas da seleção, tampouco gera direito à contratação.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos, Supervisão Acadêmica e Direção Geral.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 03 de agosto de 2026.



Prof.ª Dr.ª Mariel da Silva Haubert

Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMa